

**ATO PGJ N° 1.559/2025**

Altera o Ato PGJ n° 1548/2025 que disciplina o cadastramento de entidades beneficiárias de bens ou valores obtidos em transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal celebrados pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993 e no art. 10, V, da Lei Federal n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do PGEA n° 19.21.0026.0001643/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o §8º ao art. 4º do Ato PGJ n° 1548/2025 com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....
§8º. O Gabinete de Segurança Institucional – GSI realizará pesquisa sobre a entidade interessada, encaminhando o resultado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM, através do sistema SEI."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 03 de outubro de 2025.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça em substituição



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 03/10/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1159863** e o código CRC **044BB3B5**.